Câmara Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/82

Encaminhe-se às Comissãoes de Justiça e Finanças.
Em 8 de março de 1982.

Presidente Secretário

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS = PROVIDÊNCIAS. - - - - - - - - - - =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, = APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam fixados, a partir de 1º de janeiro de 1982 a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Cambará, dentro dos limites e critérios estabelecidos nesta resolução, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº. 25, de 2de julho de 1.975, com as alterações introduzidas - pela Lei Complementar nº. 38 de 13 de novembro de 1.979.

Art. 2º - O subsídio dividir-se-á em parte Fixa e Variável, cujos valores serão:

PARTE FIXA 12.000,00 --
PARTE VARIÁVEL 13.000,00 --

§ ùnico - A Parte Variável será paga pelo comparecimento efetivo do Vereador e a participação nas votações, correspondendo à Cr$-3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta cruzeiros), cada sessão.

Art. 3º - A despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar anualmente a 3% (três por cento) da receita efetivamente realizada pelo município, no exercício imediatamente anterior.

Art. 4º - Quando ocorrer fixação ou reajustamento da remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, poderá a Câmara ataualizar a remuneração dos Vereadores, com base naquele percentual. (art. 6º da Lei Complementar nº. 25, continua.

Câmara Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

Continuação

de 2 de julho de 1.975, alterada pela Lei Complementar nº. 38, de 13 de novembro del.979.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 01/81.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Cambará, em 8 de março de 1982.

LUIZ DARIVA
PRESIDENTE

JOSÉ FREDIANI
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

Of. 046/82. Cambará em, 01 de março de 1.982.

Excelentíssimo Senhor
LUIZ DARIVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
N E S T A
Assunto: INFORMAÇÃO FAZ

Senhor Presidente:

Pelo presente tenho a grata satisfação em passar às mãos de Vossa Excelência, a informação para fins de elaboração do Projeto de Resdução que estabelecerá subsidios dos senhores vereadores para o corrente exercício conforme discriminação:

a)- A receita orçamentaria em 1.981, atingiu a importancia de CR$. 106.989.262,20(Cento e seis milhões novecentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos) ;

b)- A receita Extra-Orçamentario, atingiu a importância de CR$. 23.737.636,01(Vinte e tres milhões setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros e um centavos).

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

- José Araújo Gomes -
= SECRETÁRIO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ * EST. DO PARANÁ *